



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade 02/2025

Processo 12/2025

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, COM O FITO DE ADEQUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL À LGPD.

Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III, ALÍNEAS “C”, “E”, “F”, E § 3º DA LEI N. 14.133/21 E O ART. 1º DA LEI 14.039/2020 E LEI 13.709/2018

Contratada: Luiz Cláudio Neto Palermo – Sociedade Individual de Advocacia

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

10.1 Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do relatório do serviço prestado, da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da Prestação dos Serviços correrão à conta das Dotações Orçamentarias: 04.000 - Secretaria Mun. Gestão Administrativa e Financeira, 04.005 – Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0043 – Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Secretaria M Gestão Adm Financeira. 3.3.90.35.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodópolis - MS, 27 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal